



**G9 CERVEJAS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

**CNPJ Nº 24.131.218/0001-43**

**NIRE 35300562780**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2025**

1. **Data, Hora e Local:** Realizada no dia vinte e dois de janeiro de 2025, às 11h, na Rua Capitão Manoel do Nascimento, 497, sala 23 – B, Distrito Industrial, Bebedouro/SP, CEP 14.711-120.

2. **Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, conforme faculta o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

3. **Presença:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas postas nesta ata.

4. **Mesa:** Presidência: Sr. Marcelo Gomes Tofanelli; Secretário Paulo Afonso Carminati de Abreu.

5. **Ordem do Dia:**

(a) Deliberar e aprovar a Alteração do artigo 16, item “d”, do Estatuto Social a fim de dispor que os diretores possuem poderes para constituírem sociedades cuja Companhia seja sócia ou acionista; e

(b) Deliberar sobre a inserção do § 4º no artigo 16 estabelecendo que os Diretores, sempre em conjunto de dois, podem decidir sobre a constituição de nova sociedade ou o ingresso no quadro societário de sociedade já existente cuja Companhia poderá ser seja sócia ou acionista.

Rubrica  
GARM

DS  
TUL

DS AG DS ADSB DS ADSL Rubrica CHSM DS CA Rubrica GLS DS GASM DS JET DS [Signature] DS [Signature] DS PACA DS SAEREDS

6. **Deliberações:** As matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação e foram tomadas as seguintes deliberações:

- (a) Aprovada Alteração de Estatuto Social para que seja incluído no Artigo 16 a alteração do item “d”, para constar com a seguinte redação: “Decidir sobre a abertura de sociedades cuja Companhia seja sócia ou acionista;” Os demais itens deste artigo foram atualizados conforme ordem alfabética para comportar a nova previsão. Em razão desta alteração, o Artigo 16, item “d” do Estatuto Social passa a vigor com a seguinte redação:

*“Artigo 16 - A Diretoria terá amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, observando a autorização da maioria dos acionistas para os casos específicos do § primeiro abaixo, sempre em conjunto do Diretor Presidente e ao menos um Diretor Vice-Presidente, observado o disposto neste Estatuto Social e nas deliberações da Assembleia Geral, competindo a Diretoria:*

- a) cumprir as disposições deste estatuto e aquelas estabelecidas pela Assembleia Geral;*
- b) elaborar trimestralmente e anualmente, o relatório da administração e as contas do exercício social trimestral e anual, respectivamente;*
- c) decidir sobre a abertura de filiais, agências, sucursais, depósitos, armazéns, postos de vendas, escritórios ou qualquer outro estabelecimento da Companhia em qualquer parte do território nacional;*
- d) Decidir sobre a abertura de sociedades cuja Companhia seja sócia ou acionista;*
- e) decidir sobre quaisquer assuntos não previstos neste Estatuto Social que sejam de sua competência;*

Rubrica

CHRM

DS

TUL

DS

AG

DS

ADSB

DS

ADSL

Rubrica

CHSM

DS

CA

Rubrica

GLS

DS

GUSA

DS

JET

DS

AG

DS

AG

DS

AG

DS

PACA

DS

SAERFDS

- f) representar a Companhia, ativa e passivamente em juízo e fora dele;*
- g) admitir, promover, suspender, dispensar, demitir e contratar empregados;*
- h) emitir, endossar, sacar, assinar, aceitar e avalizar cheques, notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio, cédulas de crédito rural, industrial e comercial, e quaisquer outros títulos de crédito, inclusive alienando fiduciariamente bens da Companhia;*
- i) receber e dar quitação, assinando recibos e papéis que envolvam responsabilidade da Companhia;*
- j) assinar correspondências e termos de responsabilidade;*
- k) representar a Companhia perante as repartições e órgãos estatais da administração pública municipal, estadual e federal, diretas ou indiretas;*
- l) abrir, encerrar e movimentar contas bancárias de depósitos, empréstimos, vinculados, financeiros e quaisquer outras contas bancárias e financeiras;*
- m) contratar, transigir, desistir, contrair obrigações, estipular e renunciar a direitos, receber e dar quitação, assinar ações, títulos múltiplos e cautelas representativas das ações do capital social;*
- n) realizar todo e qualquer tipo de investimento inerente a abertura de novas lojas pela Companhia, como, por exemplo, mas não se limitando, compra de equipamentos, câmaras frias e veículos, devendo serem prestadas contas trimestrais especificamente sobre esses investimentos. A aquisição de veículos para substituição de outros que tenham sido adquiridos em menos de 5 (cinco) anos poderá ser realizada, sem autorização da maioria dos acionistas, apenas se essa substituição decorrer de acidentes ou manutenções que impliquem em elevados valores para reparo;*
- o) adquirir e alienar bens móveis e imóveis;*

Rubrica

GHM

DS

TU

DS

AG

DS

ADSB

DS

ADSL

Rubrica

CASM

DS

CA

Rubrica

GLS

DS

CASM

DS

JET

DS

AG

DS

AG

DS

AG

DS

PACA

DS

SAERFDS

*p) prestar fiança para celebração ou renovação de contratos de locação de imóveis para lojas da Companhia. “*

**(b)** Aprovada Alteração de Estatuto Social para que seja incluído no artigo 16 o § 4º, constando a seguinte redação: “*os Diretores, sempre em conjunto de dois, podem decidir sobre a constituição de nova sociedade ou o ingresso no quadro societário de sociedade já existente cuja Companhia poderá ser seja sócia ou acionista.*”. Em razão desta alteração, o Artigo 16, item § 4º do Estatuto Social passa a vigor com a seguinte redação:

**“Artigo 16 - A Diretoria terá amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, observando a autorização da maioria dos acionistas para os casos específicos do § primeiro abaixo, sempre em conjunto do Diretor Presidente e ao menos um Diretor Vice-Presidente, observado o disposto neste Estatuto Social e nas deliberações da Assembleia Geral, competindo a Diretoria:**

- a) cumprir as disposições deste estatuto e aquelas estabelecidas pela Assembleia Geral;*
- b) elaborar trimestralmente e anualmente, o relatório da administração e as contas do exercício social trimestral e anual, respectivamente;*
- c) decidir sobre a abertura de filiais, agências, sucursais, depósitos, armazéns, postos de vendas, escritórios ou qualquer outro estabelecimento da Companhia em qualquer parte do território nacional;*
- d) Decidir sobre a abertura de sociedades cuja Companhia seja sócia ou acionista;*
- e) decidir sobre quaisquer assuntos não previstos neste Estatuto Social que sejam de sua competência;*
- f) representar a Companhia, ativa e passivamente em juízo e fora dele;*
- g) admitir, promover, suspender, dispensar, demitir e contratar empregados;*
- h) emitir, endossar, sacar, assinar, aceitar e avalizar cheques, notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio, cédulas de crédito rural,*

Rubrica  
GARM

DS  
TUU

DS AG DS ADSB DS ADSL Rubrica CASM DS CA Rubrica GLS DS CASM DS JET DS AOC Rubrica DS DS DS DS DS DS DS DS DS SAERFDS

*industrial e comercial, e quaisquer outros títulos de crédito, inclusive alienando fiduciariamente bens da Companhia;*

*i) receber e dar quitação, assinando recibos e papéis que envolvam responsabilidade da Companhia;*

*j) assinar correspondências e termos de responsabilidade;*

*k) representar a Companhia perante as repartições e órgãos estatais da administração pública municipal, estadual e federal, diretas ou indiretas;*

*l) abrir, encerrar e movimentar contas bancárias de depósitos, empréstimos, vinculados, financeiros e quaisquer outras contas bancárias e financeiras;*

*m) contratar, transigir, desistir, contrair obrigações, estipular e renunciar a direitos, receber e dar quitação, assinar ações, títulos múltiplos e cautelas representativas das ações do capital social;*

*n) realizar todo e qualquer tipo de investimento inerente a abertura de novas lojas pela Companhia, como, por exemplo, mas não se limitando, compra de equipamentos, câmaras frias e veículos, devendo serem prestadas contas trimestrais especificamente sobre esses investimentos. A aquisição de veículos para substituição de outros que tenham sido adquiridos em menos de 5 (cinco) anos poderá ser realizada, sem autorização da maioria dos acionistas, apenas se essa substituição decorrer de acidentes ou manutenções que impliquem em elevados valores para reparo;*

*o) adquirir e alienar bens móveis e imóveis;*

*p) prestar fiança para celebração ou renovação de contratos de locação de imóveis para lojas da Companhia.*

*§1º - A Companhia será representa pela Diretoria que devera respeitar as regras para assinatura de instrumentos, contratos, acordos, e demais representações da companhia, nos termos:*

Rubrica  
GARM

*(a) A Companhia será representada pelo Diretor Presidente em conjunto com 01 dos Diretores Vice-Presidentes, ou em conjunto com 01 (um) procurador, na prática de atos, negócios, contratos ou documentos que impliquem*

DS  
TUL

DS AG DS ADSB DS ADSL Rubrica CHSM DS CA Rubrica GLS DS GARM DS JET DS ~~AG~~ DS ~~AG~~ DS PACA DS SAERFDS

responsabilidade para a Companhia, ou desonerem terceiros de responsabilidades ou obrigações para com a Companhia, que envolvam montante igual ou inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em um único ato ou em uma série de atos relacionados, sob pena de não produzirem efeitos contra a Sociedade.

(b) A Companhia será representada pelos 03 (três) Diretores, sendo o Diretor Presidente em conjunto o Diretor Vice-Presidente Administrativo e Financeiro e Diretor Vice-Presidente Comercial e de Operações, na prática de atos, negócios, contratos ou documentos que impliquem responsabilidade para a Sociedade, ou desonerem terceiros de responsabilidades ou obrigações para com a Sociedade, que envolvam montante igual ou superior a R\$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo), em um único ato ou em uma série de atos relacionados, sob pena de não produzirem efeitos contra a Sociedade.

(c) A Companhia será representada pelo Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente Administrativo e Financeiro, para todo e qualquer contrato com instituição financeira, independente de valor, ficando dispensada a assinatura e representação do Diretor Vice-presidente Comercial e de Operações.

§2º - Sem prejuízo do quanto disposto nesse Artigo, a prática dos atos abaixo relacionados depende da aprovação - ou da assinatura nos documentos - de Acionistas representando a maioria absoluta do capital social da Companhia:

a) Alienação, cessão, transferência, oneração ou disposição, a qualquer título, de bens e/ou direitos integrantes do ativo permanente da Companhia que possuam valor de mercado superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

b) Prestação de garantias de qualquer natureza, sobre obrigações próprias e/ou de terceiros, de qualquer valor, inclusive concessão de avais e fianças, com exceção de garantias a serem prestadas em contratos de locação de imóveis firmados pela Companhia para implementação de novos

Rubrica  
GARM

DS  
TUU

DS AG DS ADSB DS ADSL Rubrica CHSM DS CA Rubrica GLS DS GARM DS JET DS ~~ADSL~~ DS ~~ADSL~~ DS PACA DS SAERFDS

- estabelecimentos ou renovação de contratos de imóveis já locados pela Companhia, cujo administrador tem poderes isolados para tanto;*
- c) Assunção de empréstimos ou financiamentos por parte da Companhia, bem como quaisquer outras operações que resultem em criação de endividamento para a Companhia direta ou indiretamente em valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com exceção de obrigações contraídas para aquisição de bens móveis e imóveis;*
- d) Celebração, modificação, rescisão e/ou envio de notificação extrajudicial de contratos, acordo ou negócio de qualquer natureza relacionada à Companhia, que acarretem na criação, alteração ou modificação, de obrigações contratuais ou extracontratuais, que interfiram em relações jurídicas cujo valor seja igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e/ou que impliquem na assunção de obrigações por prazo superior a 1 (um) ano pela Companhia, com exceção de obrigações contraídas para aquisição de bens móveis e imóveis.*
- e) A alteração da atividade da Companhia e seu CNAE, bem como dos contratos sociais das Sociedades controladas pela Companhia; e*
- f) Participação, pela Companhia, em outros empreendimentos, novos ou já existentes, no Brasil ou no exterior, como consorciada ou titular de qualquer interesse econômico, incluindo a participação em joint ventures, consórcios, acordos de investimento ou em qualquer outra forma de acordo de associação.*

*§3º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer acionistas, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, ou em desacordo com os poderes previstos no Estatuto Social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros ou de quaisquer acionistas, sendo que tais atos, se praticados, serão considerados nulos e não produzirão qualquer efeito perante a Companhia.*

Rubrica  
GHRM

DS  
TUU

DS AG DS ADSB DS ADSL Rubrica CASM DS CA Rubrica GLS DS GASM DS JET DS ~~ADRENDAS~~ DS ~~PA~~ DS PALA DS SAERFDS

**§4º - Os Diretores, sempre em conjunto de dois, podem decidir sobre a constituição de nova sociedade ou o ingresso no quadro societário de sociedade já existente cuja Companhia poderá ser seja sócia ou acionista.”**

7. **Lavratura:** deliberou-se pela lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do § 1º do artigo 130 da Lei n. 6.404/76.

8. **Declaração:** declaramos, para os devidos fins, que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

**Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Presidente da Assembleia: Marcelo Gomes Tofanelli; Secretário da Assembleia: Paulo Afonso Carminati de Abreu. Acionistas Presentes: GUILHERME AUGUSTO SAMPAIO MARCONI; CAIO HENRIQUE SAMPAIO MARCONI; LUCIMARA CARVALHO GARCIA SPADÃO; SIMONE APARECIDA ESTEVES RAMOS FIGUEIREDO DOS SANTOS; LUCIANA CRISTINA MENDES PIRES DA COSTA; PAULO AFONSO CARMINATI DE ABREU; JOSÉ EDSON TOFANELLI; ALEXSANDRO DOS SANTOS LOPES; THIAGO LARA LUIZ LOPES; ADEMIR DOS SANTOS BELLI e ANA JULIA ORNELES GAGO; TONO PARTICIPAÇÕES LTDA., representada por Guilherme Augusto Sampaio Marconi e Caire Aoas, e GUSTAVO LEITE SEGANTINI.

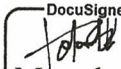
Bebedouro/SP, 22 de janeiro de 2025.

Rubrica  
GARM

DS  
TLL

DS AG DS ADSB DS ADSL Rubrica CASM DS CA Rubrica GLS DS GASA DS JET DS [Signature] DS [Signature] DS PACA DS SAERFDS

**Mesa:**

DocuSigned by:  
  
Marcelo Gomes Tofanelli  
Presidente da Mesa

DocuSigned by:  
  
Paulo Afonso Carminati de Abreu  
Secretário da Mesa

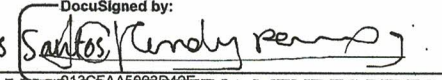
**Acionistas:**

DocuSigned by:  
  
GUILHERME AUGUSTO SAMPAIO  
MARCONI

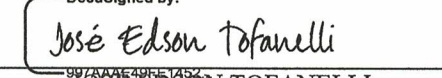
Assinado por:  
  
CAIO HENRIQUE SAMPAIO MARCONI

DocuSigned by:  
  
LUCIMARA CARVALHO GARCIA  
SPADÃO

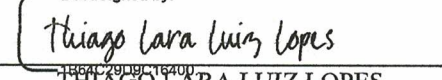
DocuSigned by:  
  
SIMONE APARECIDA ESTEVES RAMOS  
FIGUEIREDO DOS SANTOS

DocuSigned by:  
  
LUCIANA CRISTINA MENDES PIRES  
DA COSTA

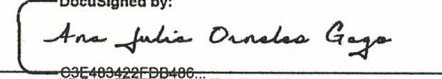
DocuSigned by:  
  
PAULO AFONSO CARMINATI DE ABREU

DocuSigned by:  
  
JOSE EDSON TOFANELLI

DocuSigned by:  
  
ALEXSANDRO DOS SANTOS LOPES

DocuSigned by:  
  
THIAGO LARA LUIZ LOPES

DocuSigned by:  
  
ADEMIR DOS SANTOS BELLI

DocuSigned by:  
  
ANA JULIA ORNELES GAGO



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

JUCESP  
Nº 15  
06 MAR 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP



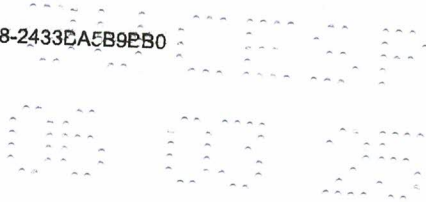
*Alcides*  
ALCÍZIO E. SOARES JUNIOR  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

87.749/25-7



JUCESP



**ANEXO I**

**CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**

**ESTATUTO SOCIAL DA  
G9 CERVEJAS PARTICIPAÇÕES S.A.**

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURACAO E OBJETO SOCIAL**

**Cláusula 1ª** - A Companhia, que se denominará **G9 CERVEJAS PARTICIPAÇÕES S.A.**, é uma sociedade por ações regida pelo presente Estatuto e pelas disposições da Lei 6.404/76.

**Cláusula 2º** - A Companhia tem sua sede nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, na Avenida Prefeito Pedro Paschoal, nº 1.415, apto. 01, Jardim Paraiso, CEP: 14.701-490.

**Parágrafo Único.** A Companhia, por proposta da Diretoria e deliberação da Assembleia Geral, poderá abrir ou encerrar filiais, armazéns, lojas, escritórios ou outras instalações em qualquer parte do país ou no exterior.

**Cláusula 3º** - O prazo de duração da Companhia será por tempo indeterminado.

**Cláusula 4º** - Constitui objeto da Companhia:

- a) gestão de ativos intangíveis não financeiros, CNAE 7740-3/00;
- b) gestão de participações Societárias, Holding não financeira - CNAE - 6462-0/00;
- c) administração de bens, construção e locação de imóveis próprios - CNAE 68.10-2/02;
- d) compra e venda de imóveis próprios - CNAE 68.10-2/01.

**Parágrafo Único.** A Companhia poderá participar, como sócia ou acionista, do capital social de outras sociedades, de modo a tornar mais efetiva a sua atividade social.

Rubrica  
GHRM

DS  
TUL

DS AG    DS ADSB    DS ADSL    Rubrica CHSM    DS CA    Rubrica GLS    DS GISM    DS JET    DS JORC    DS JORC    DS JORC    DS PACA    DS SAERFDS

15 00 25

## CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula 5º** - O capital social da sociedade é de R\$ 11.325.436,00 (onze milhões trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais), divididos em 5.662.720 (cinco milhões seiscentos e sessenta e dois mil setecentos e vinte) ações ordinárias e 5.662.720 (cinco milhões seiscentos e sessenta e dois mil setecentos e vinte) ações preferenciais sem direito a voto, todas nominativas, sem valor nominal.

**§1º** - As ações são indivisíveis em relação à sociedade. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

**§2º** - Cada ação nominativa ordinária dá direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

**§3º** - Até 50% (cinquenta por cento) do capital social integralizado poderá ser representado por ações preferenciais, sem direito a voto, podendo, até este limite, as ações ordinárias serem convertidas em ações preferenciais.

**§4º** - As ações preferenciais não possuirão o direito de voto, sendo vedada a sua conversão em outro tipo de ação ao qual se confira tal direito.

**§5º** - Assistem aos titulares de ações preferenciais:

a) prioridade no reembolso do Capital Social, sem prémio, em caso de liquidação da Companhia;

b) prioridade no recebimento do dividendo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, apurado na forma do artigo 203 da Lei nº 6.404/76;

c) participação integral nos resultados da Companhia em igualdade de condições com as ações ordinárias, abrangendo os lucros remanescentes, bem como a distribuição de novas ações decorrentes de aumentos do capital, realizado mediante a reavaliação do ativo e a incorporação ao capital social de quaisquer reservas ou fundos.

Rubrica

CHARM

DS

TUU

DS

AG

DS

ADSB

DS

ADSL

Rubrica

CHSM

DS

CA

Rubrica

GLS

DS

GLSM

DS

JET

DS

AG

DS

AG

DS

AG

DS

PACA

DS

SAERFDS



**Cláusula 6º** - Os acionistas acordam que deverá ser observado o quanto consignado em acordo de acionistas sobre circulação de participação societária.

**Cláusula 7º** - O capital poderá ser integralizado em dinheiro ou em bens móveis ou imóveis, livres de ônus, sendo necessária avaliação prévia, exceto para a integralização em moeda corrente.

**Cláusula 8º** - O capital social poderá ser elevado mediante autorização de assembleia geral extraordinária especialmente convocada para esse fim.

**Artigo 9º.** A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital em até 2.831.359 (dois milhões, oitocentas e trinta e uma mil trezentas e cinquenta e nove) ações, representativas de 25% do capital social da companhia, por meio da emissão de ações ordinárias e preferenciais, na mesma proporção.

**§1º** Dentro do limite do capital autorizado neste artigo, poderá a Companhia, mediante deliberação da Assembleia Geral, aumentar o capital independente de reforma estatutária, fixando a Assembleia Geral às condições de emissão, preço e prazo de pagamento.

**§2º** Os acionistas terão direito de preferência para, no momento da AGE em que se deliberar o aumento de capital, acompanhar o aumento proposto, na proporção de sua participação acionária, podendo a Diretoria oferecer as ações remanescentes, não adquiridas pelos acionistas, a terceiros na mesma forma e condições.

**§3º** Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com os planos aprovados pela Assembleia Geral, a Diretoria poderá outorgar a opção de compra ou subscrição de ações a seus diretores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, bem como a terceiros, caso em que os acionistas não terão o direito de preferência para subscrição de ações nessas condições.

Rubrica  
GARM

DS  
TUU

**CAPÍTULO III**

DS AG DS ADSB DS ADSL Rubrica CASM DS CA Rubrica GLS DS GASM DS JET DS AC... DS DS DS DS DS SAERFDS

### DA ASSEMBLEIA GERAL

**Cláusula 10º** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social para examinar o relatório da Diretoria, as demonstrações financeiras e o Parecer do Conselho Fiscal e ainda para eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando necessário for. A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente quando necessário, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações, podendo, ainda, ser realizada de forma cumulativa, ordinária e extraordinariamente.

§ 1º - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco.

§ 2º - A Assembleia Geral somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem dois terços, no mínimo, do capital com direito a voto, mas poderá instalar-se em segunda com maioria absoluta.

§ 3º - A convocação para Assembleia, a ser realizada em conformidade com a legislação, deverá ser acompanhada da ordem do dia contendo os assuntos e os documentos de suporte a serem submetidos e deliberados na respectiva Assembleia Geral. Qualquer assunto que não esteja expressamente incluído na ordem do dia não poderá ser abordado na Assembleia Geral, salvo se autorizado por todos os acionistas.

§ 4º - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral nos termos do parágrafo 1º, artigo 126 da Lei 6.404/76.

§ 5º - As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, ressalvada disposição legal e estatutária e disposições previstas no acordo de acionistas em contrário.

**Cláusula 11º** - Compete aos diretores, observado o disposto no presente estatuto, convocar a assembleia-geral.

§1º - A assembleia-geral pode também ser convocada:

- a) por qualquer acionista, quando os administradores retardarem, por mais de 60 (sessenta) dias, a convocação nos casos previstos em lei ou no estatuto;

Rubrica  
GARM

DS  
TUU

DS AG    DS ADSB    DS ADSL    Rubrica CASM    DS CA    Rubrica GLS    DS CASM    DS JET    DS [Signature]    DS [Signature]    DS PALA    DS SAERFDS

b) por acionistas que representem cinco por cento, no mínimo, do capital social, quando os administradores não atenderem, no prazo de oito dias, a pedido de convocação que apresentarem devidamente fundamentados, com indicação das matérias a serem tratadas;

c) por acionistas que representem cinco por cento, no mínimo, do capital votante, ou cinco por cento, no mínimo, dos acionistas sem direito a voto, quando os administradores não atenderem, no prazo de oito dias, a pedido de convocação de assembleia para instalação do conselho fiscal.

§2º - Os acionistas, depois de instalada a Assembleia, elegerão, dentre si, o seu Presidente, que convidará a um dos presentes para servir de Secretário.

**Cláusula 12º** - O acionista poderá ser representado nas Assembleias Gerais por procurador legalmente constituído.

#### CAPÍTULO IV DA DIRETORIA

**Artigo 13º** - A Companhia será administrada por uma diretoria composta de 3 (três) membros, pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no país e eleitos pela assembleia geral, com prazo de mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, designados como Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente Comercial e de Operações e Diretor Vice-Presidente Administrativo e Financeiro.

§1º - Os Diretores serão investidos nos cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas da Diretoria e o prazo de sua gestão estende-se até a investidura dos sucessores.

§2º - O substituto eleito para preencher o cargo vago da Diretoria completará o prazo da gestão do substituído.

§3º - Os Diretores substituir-se-ão mutuamente em suas faltas ou impedimentos pessoais, lavrando-se ata em livro próprio da Diretoria quando a ausência for superior a trinta dias.

Rubrica  
GARM

DS  
TUU

DS AG DS ADSB DS ADSL Rubrica CASM DS CA Rubrica GLS DS GARM DS JET DS [Signature] DS [Signature] DS PALA DS SAERFDS

§4º - Em caso de vacância de quaisquer cargos da Diretoria, a administração da Companhia poderá ser exercida isoladamente pelo Diretor Presidente, que assinará isoladamente por todos os atos da empresa. O Diretor Presidente poderá representar a Companhia isoladamente por tempo indeterminado, até preenchidos os demais cargos de Diretoria.

**Artigo 14** - A remuneração dos Diretores será de 1 (um) salário mínimo mensal vigente no Estado de São Paulo.

**Artigo 15** - A Diretoria realizará reuniões extraordinárias que se fizerem necessárias.

**Artigo 16** - A Diretoria terá amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, observando a autorização da maioria dos acionistas para os casos específicos do § primeiro abaixo, sempre em conjunto do Diretor Presidente e ao menos um Diretor Vice-Presidente, observado o disposto neste Estatuto Social e nas deliberações da Assembleia Geral, competindo a Diretoria:

- a) cumprir as disposições deste estatuto e aquelas estabelecidas pela Assembleia Geral;
- b) elaborar trimestralmente e anualmente, o relatório da administração e as contas do exercício social trimestral e anual, respectivamente;
- c) decidir sobre a abertura de filiais, agências, sucursais, depósitos, armazéns, postos de vendas, escritórios ou qualquer outro estabelecimento da Companhia em qualquer parte do território nacional;
- d) Decidir sobre a abertura de sociedades cuja Companhia seja sócia ou acionista;
- e) decidir sobre quaisquer assuntos não previstos neste Estatuto Social que sejam de sua competência;

Rubrica  
GARM

DS  
TUU

DS AG DS ADSB DS ADSL Rubrica CHSM DS CA Rubrica ELS DS GARM DS JET DS JOCUNDS DS PGT DS PALA DS SAERFDS

- f) representar a Companhia, ativa e passivamente em juízo e fora dele;
- g) admitir, promover, suspender, dispensar, demitir e contratar empregados;
- h) emitir, endossar, sacar, assinar, aceitar e avalizar cheques, notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio, cédulas de crédito rural, industrial e comercial, e quaisquer outros títulos de crédito, inclusive alienando fiduciariamente bens da Companhia;
- i) receber e dar quitação, assinando recibos e papéis que envolvam responsabilidade da Companhia;
- j) assinar correspondências e termos de responsabilidade;
- k) representar a Companhia perante as repartições e órgãos estatais da administração pública municipal, estadual e federal, diretas ou indiretas;
- l) abrir, encerrar e movimentar contas bancárias de depósitos, empréstimos, vinculados, financeiros e quaisquer outras contas bancárias e financeiras;
- m) contratar, transigir, desistir, contrair obrigações, estipular e renunciar a direitos, receber e dar quitação, assinar ações, títulos múltiplos e cautelas representativas das ações do capital social;
- n) realizar todo e qualquer tipo de investimento inerente a abertura de novas lojas pela Companhia, como, por exemplo, mas não se limitando, compra de equipamentos, câmaras frias e veículos, devendo serem prestadas contas trimestrais especificamente sobre esses investimentos. A aquisição de veículos para substituição de outros que tenham sido adquiridos em menos de 5 (cinco) anos poderá ser realizada, sem autorização da maioria dos acionistas, apenas se essa substituição decorrer de acidentes ou manutenções que impliquem em elevados valores para reparo;
- o) adquirir e alienar bens móveis e imóveis;

Rubrica  
GARM

DS  
TUU

DS AG DS ADSB DS ADSL Rubrica CASM DS CA Rubrica GLS DS CASM DS JET DS [Signature] DS [Signature] DS PALCA DS SAERFDS

**p)** prestar fiança para celebração ou renovação de contratos de locação de imóveis para lojas da Companhia.

**§1º** - A Companhia será representa pela Diretoria que devera respeitar as regras para assinatura de instrumentos, contratos, acordos, e demais representações da companhia, nos termos:

**(a)** A Companhia será representada pelo Diretor Presidente em conjunto com 01 dos Diretores Vice-Presidentes, ou em conjunto com 01 (um) procurador, na prática de atos, negócios, contratos ou documentos que impliquem responsabilidade para a Companhia, ou desonerem terceiros de responsabilidades ou obrigações para com a Companhia, que envolvam montante igual ou inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em um único ato ou em uma série de atos relacionados, sob pena de não produzirem efeitos contra a Sociedade.

**(b)** A Companhia será representada pelos 03 (três) Diretores, sendo o Diretor Presidente em conjunto o Diretor Vice-Presidente Administrativo e Financeiro e Diretor Vice-Presidente Comercial e de Operações, na prática de atos, negócios, contratos ou documentos que impliquem responsabilidade para a Sociedade, ou desonerem terceiros de responsabilidades ou obrigações para com a Sociedade, que envolvam montante igual ou superior a R\$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo), em um único ato ou em uma série de atos relacionados, sob pena de não produzirem efeitos contra a Sociedade.

**(c)** A Companhia será representada pelo Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente Administrativo e Financeiro, para todo e qualquer contrato com instituição financeira, independente de valor, ficando dispensada a assinatura e representação do Diretor Vice Presidente Comercial e de Operações.

**§2º** - Sem prejuízo do quanto disposto nesse Artigo, a prática dos atos abaixo relacionados depende da aprovação - ou da assinatura nos documentos - de Acionistas representando a maioria absoluta do capital social da Companhia:

Rubrica  
GHAM

DS  
TUU

DS AG DS ADSB DS ADSL Rubrica CASM DS CA Rubrica GLS DS CASM DS JET DS [Signature] DS [Signature] DS [Signature] DS [Signature] DS SAERFDS



ventures, consórcios, acordos de investimento ou em qualquer outra forma de acordo de associação.

§3º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer acionistas, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, ou em desacordo com os poderes previstos no Estatuto Social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros ou de quaisquer acionistas, sendo que tais atos, se praticados, serão considerados nulos e não produzirão qualquer efeito perante a Companhia.

§4º - Os Diretores, sempre em conjunto de dois, podem decidir sobre a constituição de nova sociedade ou o ingresso no quadro societário de sociedade já existente cuja Companhia poderá ser seja sócia ou acionista.

**Artigo 17** - É atribuição do Diretor Presidente traçar a política global da sociedade e convocar as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias.

**Parágrafo único** - Compete aos Diretores Vice-Presidentes representarem a Companhia, exclusivamente nos casos de impedimento legal do Diretor Presidente, e apresentar à Diretoria demonstrativos das transações comerciais e operações com instituições financeiras, sempre que solicitado.

**Artigo 18** - A Companhia poderá ser representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, por procuradores "ad judícia" ou "ad negocia", legalmente constituídos, sempre em conjunto do Diretor Presidente e ao menos um Diretor Vice-Presidente, na prática dos atos que serão obrigatoriamente mencionados na respectiva procuração.

§ 1º - A outorga de poderes pela Companhia será realizada nos termos deste Estatuto Social por meio de instrumentos de mandato, os quais vigorarão por prazo não superior a 12 (doze) meses.

§ 2º - As disposições constantes do parágrafo 1º supra não se aplicam às procurações "ad Judicia" as quais vigorarão por tempo indeterminado.

Rubrica  
GARM

DS  
TUU

DS AG DS ADSB DS ADSL Rubrica CASM DS CA Rubrica GUS DS GARM DS JET DS JORCUNDEAS DS PAPA DS SAERFDS





01 01 25

qualquer título, tenha sido adotado em desacordo com as disposições constantes do referido Acordo de Acionistas.

Bebedouro/SP, 22 de janeiro de 2025.

**Mesa:**

DocuSigned by:  
  
233A011D822E40B  
Marcelo Gomes Tofanelli  
Presidente da Mesa

DocuSigned by:  
  
2A9760B5876943F...  
Paulo Afonso Carminati de Abreu  
Secretário da Mesa

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 6763C5B0-0299-460D-BDA8-2433BA5B9BB0

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: G9 - ata - AGE 22.01.25 - poderes diretores (4).docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 23

Assinaturas: 20

Certificar páginas: 8

Rubrica: 300

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

Antonio Gualtieri

Av. Senador Dantas, 436 - Estuário

Santos, São Paulo 11015-210

juridico@armazemdacerveja.com.br

Endereço IP: 189.63.226.102

## Rastreamento de registros

Status: Original

04/02/2025 07:30:14

Portador: Antonio Gualtieri

juridico@armazemdacerveja.com.br

Local: DocuSign

## Eventos do signatário

Ademir dos Santos Belli

534asb@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

## Assinatura

DocuSigned by:

Ademir dos Santos Belli

3C4AD5A9CE76400...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.73.156.157

Assinado com o uso do celular

## Registro de hora e data

Enviado: 04/02/2025 07:56:49

Visualizado: 04/02/2025 08:21:18

Assinado: 04/02/2025 08:27:46

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 23/02/2023 06:48:47

ID: b1ecf001-8608-4aad-bce9-5585c3a6e44b

Alexsandro dos Santos Lopes

alexsandro.lopes@logbebedouro.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Alexsandro dos Santos Lopes

018E5A3F7EBB4E8...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.108.179.55

Enviado: 04/02/2025 07:56:49

Reenviado: 06/02/2025 11:05:59

Reenviado: 06/02/2025 11:06:09

Reenviado: 06/02/2025 11:30:58

Visualizado: 06/02/2025 12:04:23

Assinado: 06/02/2025 12:07:00

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 28/02/2023 06:29:14

ID: 2f8cddd9-c8cf-49cb-b8a8-4bcc1350eaf6

Ana Julia Orneles Gago

anagago@neurone.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Ana Julia Orneles Gago

C3E483422FDB48E...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.175.251.107

Enviado: 04/02/2025 07:56:50

Reenviado: 06/02/2025 11:06:00

Reenviado: 06/02/2025 11:06:10

Reenviado: 06/02/2025 11:30:59

Reenviado: 07/02/2025 07:06:50

Reenviado: 07/02/2025 07:08:42

Visualizado: 07/02/2025 10:59:45

Assinado: 07/02/2025 11:00:18

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 07/02/2025 10:59:45

ID: 2707a8d7-b3a3-45d0-b9af-925c0f9cb587

CAIO HENRIQUE SAMPAIO MARCONI

caio.marconi@divertieventos.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

CAIO HENRIQUE SAMPAIO MARCONI

827A24D6371B40D...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.92.68.42

Enviado: 04/02/2025 07:56:42

Visualizado: 04/02/2025 08:11:19

Assinado: 04/02/2025 08:11:59

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 04/02/2025 08:11:19

ID: 97362a8a-6649-495f-8956-e5dca6954ddf

## Eventos do signatário

Caire Aoas

caire@divertieventos.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

## Assinatura

DocuSigned by:  
*Caire Aoas*  
D98E97D676A941A...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 152.249.65.52

## Registro de hora e data

Enviado: 04/02/2025 07:56:51  
Reenviado: 06/02/2025 11:06:01  
Reenviado: 06/02/2025 11:06:11  
Reenviado: 06/02/2025 11:31:00  
Reenviado: 07/02/2025 07:06:51  
Reenviado: 07/02/2025 07:08:43  
Reenviado: 12/02/2025 06:49:24  
Reenviado: 12/02/2025 06:51:19  
Reenviado: 12/02/2025 06:52:58  
Reenviado: 12/02/2025 10:35:23  
Reenviado: 12/02/2025 10:35:48  
Visualizado: 12/02/2025 12:08:31  
Assinado: 12/02/2025 12:09:09

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 12/02/2025 12:08:31

ID: c4269450-f978-4bed-8d8c-9c2d05ef0d5c

Guilherme Augusto Sampaio Marconi

gui.marconi@divertieventos.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
*Guilherme Augusto Sampaio Marconi*  
9DB10B5FFEBE4A7...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo  
Usando endereço IP: 62.254.187.244  
Assinado com o uso do celular

Enviado: 04/02/2025 07:56:43  
Reenviado: 06/02/2025 11:06:02  
Reenviado: 06/02/2025 11:06:11  
Reenviado: 06/02/2025 11:31:01  
Reenviado: 07/02/2025 07:06:52  
Reenviado: 07/02/2025 07:08:44  
Reenviado: 12/02/2025 06:49:25  
Reenviado: 12/02/2025 06:51:20  
Reenviado: 12/02/2025 06:52:59  
Reenviado: 12/02/2025 10:35:24  
Reenviado: 12/02/2025 10:35:49  
Reenviado: 13/02/2025 11:20:43  
Reenviado: 18/02/2025 05:21:00  
Reenviado: 18/02/2025 05:21:10  
Reenviado: 18/02/2025 10:37:48  
Visualizado: 18/02/2025 12:01:11  
Assinado: 18/02/2025 12:01:47

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 09/01/2023 08:09:03

ID: 04ca003e-fc33-45df-99cc-68f932128e9c

Guilherme Henrique Ramos Marconi

guilherme.marconi@divertieventos.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:  
*Guilherme Henrique Ramos Marconi*  
F5E1C4B71D034AB...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 189.51.10.38

Enviado: 04/02/2025 07:56:52  
Reenviado: 06/02/2025 11:06:02  
Reenviado: 06/02/2025 11:06:12  
Reenviado: 06/02/2025 11:31:01  
Reenviado: 07/02/2025 07:06:52  
Reenviado: 07/02/2025 07:08:44  
Reenviado: 12/02/2025 06:49:26  
Reenviado: 12/02/2025 06:51:20  
Reenviado: 12/02/2025 06:52:59  
Visualizado: 12/02/2025 06:54:09  
Assinado: 12/02/2025 06:55:07

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 12/02/2025 06:54:09

ID: 8ea6305f-4d71-4902-9727-9fc8ae37059a

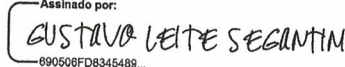
## Eventos do signatário

GUSTAVO LEITE SEGANTINI

gusegantini@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

## Assinatura

Assinado por:  
  
990506FD8345489...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 130.41.92.79

## Registro de hora e data

Enviado: 04/02/2025 07:56:43

Visualizado: 04/02/2025 09:02:56

Assinado: 04/02/2025 09:11:50

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 04/02/2025 09:02:56

ID: a4f51545-cdf1-4754-b799-63013dbc09dc

José Edson Tofanelli

edson@pemarservfesta.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
997AAAE49FE1452...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 149.19.166.2

Enviado: 04/02/2025 07:56:45

Visualizado: 05/02/2025 04:22:01

Assinado: 05/02/2025 04:24:54

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

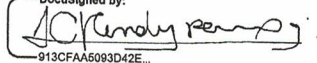
Aceito: 18/04/2024 06:29:17

ID: 19720f55-70e6-4dad-ba5b-0286ec0d7ea1

LUCIANA CRISTINA MENDES PIRES DA COSTA

lu.pirescosta70@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
913CFAAE5093D42E...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 187.43.219.116

Assinado com o uso do celular

Enviado: 04/02/2025 07:56:45

Visualizado: 04/02/2025 07:59:46

Assinado: 04/02/2025 08:02:17

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 17/06/2023 18:28:35

ID: f3a4b457-41d3-425b-9836-3865fdad6d80

LUCIMARA CARVALHO GARCIA SPADÃO

lu.spadao@uol.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
40CCBAC178BD428...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.26.233.36

Assinado com o uso do celular

Enviado: 04/02/2025 07:56:44

Reenviado: 06/02/2025 11:06:03

Reenviado: 06/02/2025 11:06:12

Reenviado: 06/02/2025 11:31:02

Visualizado: 06/02/2025 11:55:06

Assinado: 06/02/2025 11:56:16

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

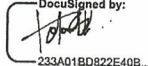
Aceito: 06/02/2025 11:55:06

ID: 526c30f3-737e-4259-a3e4-218287657597

Marcelo Gomes Tofanelli

m.tofanelli@armazemdacerveja.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
233A01BD822E40B...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 149.19.164.159

Enviado: 04/02/2025 07:56:47

Reenviado: 06/02/2025 11:06:04

Reenviado: 06/02/2025 11:06:13

Reenviado: 06/02/2025 11:31:03

Reenviado: 07/02/2025 07:06:53

Reenviado: 07/02/2025 07:08:45

Reenviado: 12/02/2025 06:49:26

Reenviado: 12/02/2025 06:51:21

Reenviado: 12/02/2025 06:53:00

Reenviado: 12/02/2025 10:35:24

Reenviado: 12/02/2025 10:35:50

Visualizado: 12/02/2025 10:56:36

Assinado: 12/02/2025 10:57:12

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

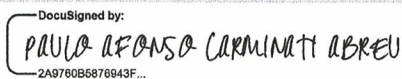
Aceito: 12/02/2025 10:56:36

ID: 5cb1d71d-927f-4121-a3ac-1d7181e58d15

**Eventos do signatário**

PAULO AFONSO CARMINATI ABREU  
 p.carminati@armazemdacerveja.com.br  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

**Assinatura**

DocuSigned by:  
  
 2A9760B5876943F...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 38.190.29.26

**Registro de hora e data**

Enviado: 04/02/2025 07:56:47  
 Reenviado: 06/02/2025 11:06:05  
 Reenviado: 06/02/2025 11:06:14  
 Visualizado: 06/02/2025 11:26:10  
 Assinado: 06/02/2025 11:27:03

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 06/02/2025 11:26:10  
 ID: 775263f0-5e60-4067-946f-644af604d21c

Simone Aparecida Esteves Ramos Figueiredo dos Santos  
 simone\_f\_santos@hotmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
 3C08CB2607C4430...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 172.225.100.144  
 Assinado com o uso do celular

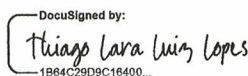
Enviado: 04/02/2025 07:56:46  
 Reenviado: 06/02/2025 11:06:06  
 Reenviado: 06/02/2025 11:06:14  
 Reenviado: 06/02/2025 11:31:03  
 Reenviado: 07/02/2025 07:06:54  
 Reenviado: 07/02/2025 07:08:46  
 Reenviado: 12/02/2025 06:49:27  
 Reenviado: 12/02/2025 06:51:22  
 Reenviado: 12/02/2025 06:53:01  
 Reenviado: 12/02/2025 10:35:25  
 Reenviado: 12/02/2025 10:35:51  
 Reenviado: 13/02/2025 11:20:44  
 Reenviado: 18/02/2025 05:21:01  
 Reenviado: 18/02/2025 05:21:11  
 Reenviado: 18/02/2025 10:37:49  
 Reenviado: 18/02/2025 12:15:29  
 Reenviado: 18/02/2025 13:17:42  
 Reenviado: 19/02/2025 06:36:07  
 Visualizado: 20/02/2025 08:27:28  
 Assinado: 20/02/2025 08:28:10

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 18/02/2025 12:20:04  
 ID: f7fec121-569b-4469-b70c-7c64bc87e3f3

Thiago Lara Luiz Lopes  
 thiago.3lopes@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
 1B64C29D9C16400...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 179.174.59.183

Enviado: 04/02/2025 07:56:48  
 Visualizado: 04/02/2025 09:21:50  
 Assinado: 04/02/2025 09:22:16

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 04/02/2025 09:21:50  
 ID: fbb1c008-d754-4e60-8efa-6d5c3502432c

**Eventos do signatário presencial****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data**



<b>Eventos do tabelião</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
----------------------------	-------------------	--------------------------------

<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
--------------------------------------	---------------	-----------------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	04/02/2025 07:56:52
Entrega certificada	Segurança verificada	04/02/2025 09:21:50
Assinatura concluída	Segurança verificada	04/02/2025 09:22:16
Concluído	Segurança verificada	20/02/2025 08:28:10

<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
-----------------------------	---------------	-----------------------------

<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b>
---

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, ARMAZEM SANTOS 2 COMERCIO DE BEBIDAS E CONEXOS LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact ARMAZEM SANTOS 2 COMERCIO DE BEBIDAS E CONEXOS LTDA:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [juridico@armazemdacerveja.com.br](mailto:juridico@armazemdacerveja.com.br)

**To advise ARMAZEM SANTOS 2 COMERCIO DE BEBIDAS E CONEXOS LTDA of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [juridico@armazemdacerveja.com.br](mailto:juridico@armazemdacerveja.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from ARMAZEM SANTOS 2 COMERCIO DE BEBIDAS E CONEXOS LTDA**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [juridico@armazemdacerveja.com.br](mailto:juridico@armazemdacerveja.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with ARMAZEM SANTOS 2 COMERCIO DE BEBIDAS E CONEXOS LTDA**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [juridico@armazemdacerveja.com.br](mailto:juridico@armazemdacerveja.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify ARMAZEM SANTOS 2 COMERCIO DE BEBIDAS E CONEXOS LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by ARMAZEM SANTOS 2 COMERCIO DE BEBIDAS E CONEXOS LTDA during the course of your relationship with ARMAZEM SANTOS 2 COMERCIO DE BEBIDAS E CONEXOS LTDA.